

8.10. Os candidatos contratados exercerão suas atividades na vaga para a qual se candidatou, não sendo permitidos, em hipótese alguma, pedidos de transferência. Entretanto, poderá haver, por necessidade da Secretaria Demandante, remanejamento para outras lotação da mesma região, desde que para exercer o mesmo cargo para o qual foi habilitado.

## 9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 9.2. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente divulgados vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
- 9.4. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.
- 9.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial do Município de Timbaúba e o Resultado Divulgado no Portal da organizadora ([www.institutodarwin.org](http://www.institutodarwin.org)).
- 9.6. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias a sua participação na presente seleção, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem.
- 9.7. No caso de não preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, por falta de candidatos selecionados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a Secretaria Demandante autorizada a promover o remanejamento para outras unidades da mesma região.
- 9.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico, endereço residencial e telefone junto ao Instituto Darwin, organizador da seleção, enquanto estiver participando deste processo, através do Portal do Candidato existente no site na organizadora, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização, mesmo após a homologação do resultado final.
- 9.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão sempre divulgados no local especificado neste Edital.
- 9.10. O candidato convocado que não quiser e/ou não puder atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.
- 9.11. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Demandante, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação.
- 9.12. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.
- 9.13. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa a que lhe disser respeito.
- 9.14. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Timbaúba – PE.
- 9.15. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 06 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.
- 9.16. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE TIMBAÚBA, à existência de vaga, à rigorosa ordem decrescente de classificação e ao prazo de validade do certame.
- 9.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES.

#### 01 – VAGAS POR PROFISSÃO, COM RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Nº	CARGO	TOTAL VAGAS	DE	TOTAL DE VAGAS REGULARES	TOTAL PCD	SALÁRIO	NÍVEL	CARGA SEMANAL	HORÁRIA
1	Advogado	2		1	1	RS 1.625,00	SUPERIOR	30 h semanais	
2	Apoio operacional	4		3	1	RS 998,00	MÉDIO	40 h semanais	
3	Assistente Social 20h	3		2	1	RS 1.625,00	SUPERIOR	20 h semanais	
4	Assistente Social 30h	5		4	1	RS 2.437,50	SUPERIOR	30 h semanais	
5	Atendente	15		14	1	RS 998,00	MÉDIO	40 h semanais	
6	Auxiliar Administrativo	15		14	1	RS 1.043,34	MÉDIO	40 h semanais	
7	Auxiliar de apoio pedagógico para estudantes com deficiência	3		2	1	RS 998,00	MÉDIO	40 h semanais	
8	Auxiliar de cozinha	2		1	1	RS 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais	
9	Auxiliar de Creche	3		2	1	RS 998,00	MÉDIO	40 h semanais	
10	Auxiliar de Cuidador	2		1	1	RS 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais	
11	Auxiliar de Escrita	20		19	1	RS 1.043,34	MÉDIO	40 h semanais	
12	Auxiliar de Farmácia	2		1	1	RS 998,00	MÉDIO	40 h semanais	
13	Auxiliar de lavanderia	2		1	1	RS 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais	
14	Auxiliar de Saúde Bucal	16		15	1	RS 998,00	TÉCNICO	40 h semanais	
15	Auxiliar de Serviços Gerais	150		142	8	RS 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais	
16	Biomédico	1		-	-	RS 3.250,00	SUPERIOR	40 h semanais	
17	Caldeireiro	1		-	-	RS 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais	
18	Condutor do SAMU	3		2	1	RS 1.468,54	TÉCNICO	40 h semanais	
19	Copeiro	4		3	1	RS 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais	
20	Coveiro	4		3	1	RS 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais	
21	Cozinheiro	5		4	1	RS 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais	
22	Cuidador	3		2	1	RS 1.050,00	MÉDIO	40 h semanais	
23	Cuidador em Saúde Resid. Terapêutica	7		6	1	RS 998,00	MÉDIO	40 h semanais	
24	Digitador	10		9	1	RS 1.200,00	MÉDIO	40 h semanais	
25	Eletricista	3		2	1	RS 1.468,54	FUNDAMENTAL	40 h semanais	
26	Enfermeiro	3		2	1	RS 3.250,00	SUPERIOR	40 h semanais	
27	Entrevistador	3		2	1	RS 1.200,00	MÉDIO	40 h semanais	
28	Facilitador Social	5		4	1	RS 1.050,00	MÉDIO	40 h semanais	
29	Farmacêutico	1		-	-	RS 3.250,00	SUPERIOR	30 h semanais	
30	Fiscal de Feira	1		-	-	RS 998,00	MÉDIO	40 h semanais	
31	Fiscal de Obras	2		1	1	RS 2.400,00	TÉCNICO	40 h semanais	
32	Fisioterapeuta Ambul. Reabilitação	2		1	1	RS 1.625,00	SUPERIOR	20 h semanais	
33	Flebotomista	2		1	1	RS 998,00	TÉCNICO	40 h semanais	
34	Fonoaudiólogo Ambul. Audiometria	1		-	-	RS 2.437,50	SUPERIOR	30 h semanais	
35	Instrutor de Dança	1		-	-	RS 1.625,00	MÉDIO	20 h semanais	

36	Maquieiro	4	3	1	RS 998,00	MÉDIO	12 X 36h Plantão
37	Mecânico	2	1	1	RS 1.684,05	FUNDAMENTAL	40 h semanais
38	Médico Cardiologista	2	1	1	RS 4.000,00	SUPERIOR	08 h semanais
39	Médico Citopatologista	1	-	-	RS 3.500,00	SUPERIOR	08 h semanais
40	Médico Clínico Geral	1	-	-	RS 3.500,00	SUPERIOR	08 h semanais
41	Médico Dermatologista	1	-	-	RS 3.500,00	SUPERIOR	08 h semanais
42	Médico do Trabalho	1	-	-	RS 3.000,00	SUPERIOR	08 h semanais
43	Médico Ginecologista	1	-	-	RS 5.500,00	SUPERIOR	08 h semanais
44	Médico Infectologista	1	-	-	RS 3.500,00	SUPERIOR	08 h semanais
45	Médico Obstetra alto risco	1	-	-	RS 3.500,00	SUPERIOR	08 h semanais
46	Médico Ortopedista	1	-	-	RS 3.500,00	SUPERIOR	08 h semanais
47	Médico Pediatra	1	-	-	RS 3.500,00	SUPERIOR	08 h semanais
48	Médico Psiquiatra	3	2	1	RS 4.980,00	SUPERIOR	08 h semanais
49	Médico USG Geral e obstetrícia	1	-	-	RS 5.885,00	SUPERIOR	08 h semanais
50	Médico USG Ginecologia e Mama	1	-	-	RS 5.885,00	SUPERIOR	08 h semanais
51	Médico Veterinário	2	1	1	RS 2.400,00	SUPERIOR	30 h semanais
52	Merendeira	23	21	2	RS 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais
53	Motorista - CAT CNH "A/B"	3	2	1	RS 1.468,34	FUNDAMENTAL	40 h semanais
54	Motorista - CAT CNH "B"	15	14	1	RS 1.468,34	FUNDAMENTAL	40 h semanais
55	Motorista - CAT CNH "C"	1	-	-	RS 1.468,34	FUNDAMENTAL	40 h semanais
56	Motorista - CAT CNH "D"	14	13	1	RS 1.468,34	FUNDAMENTAL	40 h semanais
57	Motorista - CAT CNH "E"	3	2	1	RS 1.468,34	FUNDAMENTAL	40 h semanais
58	Nutricionista	2	1	1	RS 1.625,00	SUPERIOR	20 h semanais
59	Nutricionista em Segurança Alimentar	1	-	-	RS 3.250,00	SUPERIOR	40 h semanais
60	Operador de Máquinas Pesadas	2	1	1	RS 1.684,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais
61	Operador de Sistemas	2	1	1	RS 1.200,00	MÉDIO	40 h semanais
62	Orientador de trânsito	10	9	1	RS 1.043,34	MÉDIO	40 h semanais
63	Orientador Social	20	19	1	RS 1.050,00	SUPERIOR	40 h semanais
64	Pedagogo	3	2	1	RS 1.625,00	SUPERIOR	40 h semanais
65	Pedagogo - SDS	2	1	1	RS 1.273,34	SUPERIOR	40 h semanais
66	Pedreiro	6	5	1	RS 1.468,34	FUNDAMENTAL	40 h semanais
67	Pintor	2	1	1	RS 1.468,34	FUNDAMENTAL	40 h semanais
68	Prof I - Polivalente	80	76	4	RS 1.273,34	MÉDIO	30 h semanais
69	Prof I I- Matemática	7	6	1	RS 1.698,09	SUPERIOR	40 h semanais
70	Prof II - Ciências	5	4	1	RS 1.273,34	SUPERIOR	30 h semanais
71	Prof II - Ed. Física	5	4	1	RS 1.273,34	SUPERIOR	30 h semanais
72	Prof II - Geografia	4	3	1	RS 1.273,34	SUPERIOR	30 h semanais
73	Prof II - História	5	4	1	RS 1.273,34	SUPERIOR	30 h semanais
74	Prof II - Inglês	3	2	1	RS 1.273,34	SUPERIOR	30 h semanais
75	Prof II - Português	7	6	1	RS 1.698,09	SUPERIOR	40 h semanais
76	Profissional de Educação Física	1	-	-	RS 3.250,00	SUPERIOR	40 h semanais
77	Psicólogo	8	7	1	RS 1.625,00	SUPERIOR	20 h semanais
78	Recepcionista	7	6	1	RS 1.043,34	MÉDIO	40 h semanais
79	Técnico em Citopatologia	1	-	-	RS 1.875,00	TÉCNICO	20 h semanais
80	Técnico em Enfermagem	18	17	1	RS 1.000,00	TÉCNICO	40 h semanais
81	Técnico em Enfermagem SAMU	3	2	1	RS 1.000,00	TÉCNICO	40 h semanais
82	Técnico em Imobilização	1	-	-	RS 1.160,00	TÉCNICO	40 h semanais
83	Técnico em Laboratório	2	1	1	RS 1.300,00	TÉCNICO	40 h semanais
84	Técnico em Marketing	1	-	-	RS 1.700,00	TÉCNICO	40 h semanais
85	Terapeuta Holístico	2	1	1	RS 1.500,00	MÉDIO	20 h semanais
86	Terapeuta Ocupacional	1	-	-	RS 1.625,00	SUPERIOR	20 h semanais
87	Tratorista	2	1	1	RS 1.468,34	FUNDAMENTAL	40 h semanais
88	Vigia	15	14	1	RS 998,00	FUNDAMENTAL	40 h semanais

## 02 – ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
ADVOGADO	01	01	02
REQUISITO: Graduação em Direito com registro na OAB REMUNERAÇÃO: R\$ 1.625,00 (hum mil seiscientos e vinte e cinco reais) CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30h semanais ATRIBUIÇÕES: Elaborar leis, decretos, códigos, contratos e outros documentos de ordem legal; representar judicialmente o município e exercer a defesa em juízo ou fora dele; emitir pareceres ou prestar informações em processos administrativos; assessorar em matéria jurídica o Prefeito e os Secretários Municipais; prestar assistência jurídica aos funcionários e municipes carentes; executar outras atividades compatíveis com o cargo.			

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
APOIO OPERACIONAL	03	01	04
REQUISITO: Ensino Médio completo, (antigo segundo grau). REMUNERAÇÃO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h semanais ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de natureza multifuncional, afim de fornecer auxílio administrativo na execução de diversos trabalhos no interior da unidade organizacional e no ambiente externo			

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL 20h	02	01	03
REQUISITO: Graduação em Serviço Social REMUNERAÇÃO: R\$ 1.625,00 (hum mil seiscientos e vinte e cinco reais) CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20h semanais ATRIBUIÇÕES: Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; elaborar projetos e programas na área de assistência social; coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal; coordenar e/ou participar de campanhas educativas; monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social desenvolvidas por entidades não governamentais; responsabilizar-se pela triagem sócio econômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial; realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais; facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários; executar outras atividades afins.			

FUNÇÃO	QUANTITATIVO DE VAGAS		
	REGULARES	RESERVADAS (PCD)	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL 30h	04	01	05
REQUISITO: Graduação em Serviço Social REMUNERAÇÃO: R\$ 2.437,50 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30h semanais			